



**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER Nº 0033/2020**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 13.273/2020 de autoria do Executivo que visa disciplinar a restituição e compensação de créditos tributários.

Temos, do ponto de vista orçamentário-financeiro, que o presente projeto não cria despesas, de modo que apenas disciplina procedimentos já previstos no Código Tributário Municipal (LC nº 460/2008) e no Código Tributário Nacional.

Sob o ponto de vista orçamentário-financeiro, o projeto de Lei segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 02 de outubro de 2020.

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

Agente de Serviços Técnicos